

**CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023**

**Anexo IV – Termo de Referência Técnica**

O Termo de Referência Técnica normatiza os procedimentos na execução do Termo de Colaboração que celebram entre o Município de Franca, por intermédio da Secretaria de Educação e Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, que atendam crianças por meio da execução de ATIVIDADES EDUCACIONAIS NO HORÁRIO OPOSTO AO DA SALA DE AULA, visando a complementação e continuidade da jornada escolar do aluno de 6 a 10 anos.

**I. Capacidade de Atendimento:**

A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, observando a capacidade de atendimento e sua caracterização, bem como todas as informações apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Plano de Trabalho. Ao elaborar a sua proposta a OSC deverá beneficiar no **mínimo 50** crianças, sendo uma turma em cada período, de 25 crianças cada e no **máximo 200 crianças**, sendo 4 turmas em cada período, de 25 crianças cada.

**II. Descrição do Atendimento:**

Compreende as diretrizes para o atendimento de crianças, no período oposto ao da sala de aula, na concepção da educação integral e do desenvolvimento humano. As Organizações da Sociedade Civil, deverão realizar um Plano de trabalho que contemple as seguintes atividades:

**1. Atividades Físicas:** que estimulem a consciência corporal e desenvolvam as habilidades físicas, através das modalidades esportivas, tais como: capoeira, dança, ballet, ginástica, basquete, dentre outras.

**2. Atividades Culturais:** que desenvolvam as noções estéticas, criatividade, curiosidade, expressividade e a imaginação; que estimulem a valorização da cultura do país e da região, através das artes plásticas em geral, da música, do teatro, das excursões educativas, dentre outras.

**3. Atividades de Vida Diária:** que ensinem e exercitem técnicas que possam promover a aprendizagem de atividades diversificadas que propiciem a vida autônoma, tais como artesanato, costura, marcenaria, culinária, dentre outras.

**4. Atividades Intelectuais:** que socializem conhecimentos e oportunizem a integração de saberes de linguagem oral e escrita, de leitura, de contação de histórias, de jogos e brincadeiras que estimulem o raciocínio lógico-matemático através de jogos pedagógicos, informática, dentre outras.

**5. Atividades Sócio Ambientais:** que ensinem e exercitem conhecimentos relativos à valorização e conservação dos recursos naturais (animal, vegetal e mineral), com destinação consciente do lixo (separação seletiva de resíduos sólidos), dentre outros assuntos, que envolvam a preservação do meio ambiente.

**6. Atividades Lúdicas:** que facilitem a comunicação, o relacionamento e a interação social através de atividades e brincadeiras em ambientes abertos ou fechados, individuais ou coletivas, com ou sem uso de recursos pedagógicos, que promovam o desenvolvimento global das crianças, através da ludicidade.

**III. Enturmação das crianças:**

Os agrupamentos na instituição, **poderão** seguir o critério de idade e de escolaridade e serem nomeados da seguinte forma:

AGRUPAMENTO	FAIXA ETÁRIA	ESCOLARIDADE
-------------	--------------	--------------

Turma I	Crianças de 6 a 7 anos	1º e 2º ano do Ensino Fundamental
Turma II	Crianças de 7 a 8 anos	2º e 3º ano do Ensino Fundamental
Turma III	Crianças de 8 a 9 anos	3º e 4º ano do Ensino Fundamental
Turma IV	Crianças de 9 a 10 anos	4º e 5º ano do Ensino Fundamental

**IV. Grupo etário (agrupamento) por profissional:**

O número de profissionais deve ser compatível com o agrupamento e com as turmas formadas, conforme o quadro abaixo:

AGRUPAMENTO	PROFISSIONAL / GRUPO DE CRIANÇAS
Turma I	1 (um) Educador para cada grupo de até 25 crianças
Turma II	1 (um) Educador para cada grupo de até 25 crianças
Turma III	1 (um) Educador para cada grupo de até 25 crianças
Turma IV	1 (um) Educador para cada grupo de até 25 crianças

É obrigatório um Educador habilitado, responsável por cada turma atendida. Para os profissionais responsáveis pelas atividades diversificadas é necessário a contratação de professores especializados na área de atuação. A quantidade de turmas e de alunos está diretamente relacionada à demanda existente e à infraestrutura da unidade educacional, sendo que a Secretaria Municipal de Educação definirá com a Instituição o número de crianças e os agrupamentos de atendimento de acordo com a necessidade e em decorrência da demanda.

**V. Profissionais:**

As contratações de profissionais previstas - PLANO DE TRABALHO, poderão ser realizadas por meio de contratação de empregados celetistas, profissionais autônomos, profissionais liberais e prestadores de serviço (pessoa física ou jurídica). Fica autorizada, ainda, a contratação de aprendizes,

segundo a cota legal de acordo com o número de empregados celetistas que compõem o quadro de funcionários no ato da contratação. Ainda que não constante no plano de trabalho, fica autorizada a celebração de termo de compromisso de estágio não remunerado e/ou termo de adesão de trabalho voluntário.

Os salários bases não poderão ser inferiores ao piso da categoria ou, na sua ausência, ao salário mínimo estadual vigente, observada a jornada contratada (integral, parcial ou reduzida). Será permitido o pagamento de salário em valor superior ao normativo ou mínimo, seguindo o mercado regional, desde que não ultrapasse o teto salarial base do mesmo cargo ou equivalente ao existente no Poder Público do Município de Franca.

EQUIPE ADMINISTRATIVA				
Quantidade	Função	Carga horária semanal	Habilitação Profissional	Observação
1	Coordenador Administrativo	40 a 44 horas	Nível Superior, com Licenciatura em Educação	Para todas as unidades
1	Auxiliar Administrativo	40 a 44 horas	Curso básico de qualificação ou curso técnico.	Acima de 50 crianças
De acordo com a demanda	Aprendiz	Até 30 horas	Ensino Fundamental até 30 horas A partir do Ensino Médio até 40 horas	
EQUIPE PEDAGÓGICA				

1	Coordenador Pedagógico	40 a 44 horas	Nível Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com experiência mínima de 3 anos de exercício na docência em Educação Básica	Para todas as unidades
1	Educador	40 a 44 horas	Nível Superior Formação mínima em: a) Curso Normal Superior, b) Licenciatura em Pedagogia; c) Habilitação Específica para o Magistério (HEM) e do Curso Normal de Nível Médio; d) Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com Habilitação em Educação Infantil.	Para cada turma
De acordo com a quantidade de turmas	Professor (Atividade Diversificada)	Horas semanais de acordo com o projeto na instituição	Formação específica da área (de acordo com as áreas descritas no Termo de Referência)	Para todas as turmas

EQUIPE TÉCNICA (FACULTATIVO)				
1	Assistente Social	Horas semanais de acordo com o projeto na instituição	Nível Superior específico na área	
1	Psicólogo	Horas semanais de acordo com o projeto na instituição	Nível Superior específico na área	
EQUIPE DE APOIO				
1	Cozinheira	40 a 44 horas	Fundamental	Para todas as unidades
1	Auxiliar de cozinha	40 a 44 horas	Fundamental	Para todas as unidades
1	Auxiliar de limpeza	40 a 44 horas	Fundamental	Para todas as unidades
1	Nutricionista	Horas semanais de acordo com o projeto na instituição	Nível Superior específico na área	Para todas as unidades

### 5.1. Descrição das Funções:

#### 5.1.1. Equipe Administrativa:

- Coordenador Administrativo: Coordena atividades administrativas e pedagógicas; gerencia recursos financeiros; participa do planejamento estratégico da instituição; elabora o plano de aplicação; interage com a comunidade e com o setor público; organiza, confere e envia a documentação mensal à Secretaria Municipal de Educação; supervisiona as matrículas e desligamento de crianças, bem como a lista de espera; disponibiliza dentro do prazo determinado, os documentos solicitados pelo Poder Público; executa atividades correlatas determinadas por seu superior imediato; mantém um trabalho articulado com o Coordenador Geral.

- Assistente Administrativo ou Auxiliar Administrativo: Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atende pessoas; fornece informações sobre a instituição e sobre os alunos; recebe, confere e arquiva documentos oficiais variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; auxilia o Coordenador Administrativo no que for necessário; executa atividades correlatas determinadas por seu superior imediato; mantém um trabalho articulado com o Coordenador Geral e com o Coordenador Administrativo.

- Aprendiz: Executa serviços de acordo com a aprendizagem teórica contratada.

#### 5.1.2. Equipe Pedagógica:

- Coordenador Pedagógico: Contribui e orienta, os educadores e professores para a execução da proposta pedagógica da OSC; participa da elaboração do Plano de Trabalho em conjunto com o corpo administrativo, técnico e docente; organiza os prontuários dos professores e educadores; realiza atendimento e orientações individuais ao professor e educador; planeja, organiza e realiza as reuniões pedagógicas de formação continuada e de estudo com os professores e educadores; elabora relatórios de atividades quando necessário; acompanha diariamente o trabalho pedagógico na instituição; acompanha o preenchimento diário do controle de frequência das turmas; acompanha e monitora a entrada e saída de crianças durante todo o ano de atividades; acompanha e monitora o cumprimento do planejamento e rotina semanal de cada turma; participa mensalmente das reuniões pedagógicas de formação continuada, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação; acompanha e fornece informações relativas ao serviço, durante as Visitas Técnicas da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Secretaria Municipal de Educação; executa atividades correlatas determinadas por seu superior imediato; mantém um trabalho articulado com o Coordenador Geral e com o Coordenador Administrativo.

- Educador: Realiza e desenvolve o planejamento pedagógico segundo a descrição de atividades previstas no Termo de Referência; elabora e cumpre os planejamentos e rotinas semanais; realiza reuniões individualizadas com pais e/ou responsáveis pelas crianças atendidas, sempre que necessário; mantém o registro das atividades da turma; mantém atualizado o preenchimento da frequência e demais documentos oficiais referentes à criança na instituição; realiza reuniões com pais e/ou responsáveis, conforme calendário da OSC; participa das reuniões de Formação Continuada conforme calendário da OSC e das reuniões da Secretaria Municipal de Educação sempre que for solicitado; acompanha e avalia o desempenho das crianças; elabora relatórios de atividades e de desempenho das crianças, quando necessário; executa outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato; mantém um trabalho articulado com o Coordenador Pedagógico.

- Professor de Atividades Diversificadas (oficinas): Desenvolve atividades específicas da área de sua formação mediante um planejamento, cuja periodicidade é definida pela coordenação pedagógica da OSC. Participa de reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias realizadas pela OSC, sempre que for possível de acordo com a sua carga horária; elabora relatórios de atividades e de desempenho das crianças quando necessário; executa outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato; mantém um trabalho articulado com o Coordenador Pedagógico.

### **5.1.3. Equipe Técnica:**

- Assistente Social: Introduce ações que contribuam para que a educação se torne uma prática de inclusão social; elabora e implementa programas e serviços sociais no âmbito coletivo e individual, que contribuam para o desenvolvimento da aprendizagem e no enfrentamento de desafios do cotidiano escolar e das vulnerabilidades sociais; cria programas de auxílio e gerencia os programas já existentes na instituição; monitora a distribuição de benefícios; desenvolve projetos para garantir os direitos e deveres e facilitar o acesso da população atendida a diversas políticas públicas, como saúde, educação e assistência social; realiza entrevistas sociais, atendimento individualizado e, quando necessário, faz visitas domiciliares às famílias das crianças atendidas e encaminhamentos para outros recursos públicos e/ou da comunidade; desenvolve ações que proporcionem uma relação construtiva entre a família e a instituição, juntamente com a equipe interdisciplinar da mesma; realiza encontros coletivos com as famílias e desenvolve temáticas pertinentes às necessidades; realiza pesquisas que possam contribuir com a análise da realidade social dos alunos e suas famílias; trabalha nas diversas violações de direitos que permeiam o cotidiano dos estudantes e suas famílias; participa e contribui para a elaboração do planejamento geral e do calendário anual da instituição; executa outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato; mantém um trabalho articulado com o Coordenador Pedagógico.

- Psicólogo: Responsável pelo estudo, pesquisa e avaliação do desenvolvimento emocional, dos processos mentais e sociais das crianças atendidas, com a finalidade de análise e desenvolvimento de atividades grupais para orientação; contribui ao nível da prevenção e da intervenção precoce, focando diferentes domínios do desenvolvimento infantil e a importância das interações sociais; contribui com “feedback” relativo à interação educador ou professor/criança, apoiando e orientando a equipe educativa no que for necessário; orienta as famílias, sempre que necessário, com o objetivo de facilitar a comunicação família-OSC, contribuindo a nível do acompanhamento parental, da disponibilização de informação, de ações de sensibilização e capacitação. executa outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato; realiza encontros coletivos com as famílias e desenvolve temáticas pertinentes às necessidades; mantém um trabalho articulado com o Coordenador Pedagógico e com o Assistente Social.

#### **5.1.4. Equipe de Apoio:**

- Cozinheira: Organiza, executa e supervisiona os serviços relacionados à alimentação, selecionando e preparando os alimentos de conformidade com o cardápio estabelecido pela Nutricionista, seguindo os procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

- Auxiliar de Cozinha: Auxilia na execução do cardápio estabelecido, selecionando os alimentos, manipulando-os, observando o modo e o tempo de cozimento, atendendo os procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

- Servente Limpeza, auxiliar os Serviços Gerais ou Auxiliar de Limpeza: Executa serviços de manutenção e limpeza, conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios; trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

- Nutricionista: Calcula os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, realiza avaliação nutricional e de necessidades nutricionais específicas; programa, elabora e avalia os cardápios, adequando-os às faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares; planeja, orienta e supervisiona as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; identifica crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado; planeja e supervisiona a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; elabora o Plano de Trabalho Anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; elabora e implanta o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados sempre que necessário; coordena o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; planeja, implanta, coordena e supervisiona as atividades de pré-preparo, de preparo, de distribuição e transporte de refeições/preparações culinárias; colabora e/ou participa das ações relativas ao diagnóstico, realiza avaliação e monitoramento nutricional do escolar; efetua controle periódico dos trabalhos executados; colabora com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária.